



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 04, 21 DE JANEIRO DE 2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR UAB - 2020

A Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Processo Seletivo, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Professor Formador para componentes curriculares dos Cursos de Especialização *lato sensu* em Gestão Pública e de Especialização *lato sensu* em Ensino da Matemática para o Ensino Médio, e para os Cursos Superiores de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Geografia dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 249 (08/11/2018); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

## 1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Professores Formadores a Distância, na condição de bolsistas, para atuar no programa UAB nos seguintes cursos:

- a. Licenciatura em Geografia;
- b. Licenciatura em Matemática;
- c. Especialização *lato sensu* em Gestão Pública; e
- d. Especialização *lato sensu* Ensino da Matemática para o Ensino Médio.

1.2. Todos na modalidade de Educação a Distância, oferecidos pelo IFPE, bem como formar cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

## 2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

**a. Educação a Distância:** modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;

**b. Professor Formador:** atua na Instituição de Ensino executora, elaborando e desenvolvendo atividades didático-pedagógicas programadas que serão aplicadas em conjunto com o tutor a distância. Participa também das atividades presenciais, a saber, aulas e avaliações de aprendizagem nos polos.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c. Ter experiência 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós graduação em nível de mestrado ou doutorado;
- d. Ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 4 deste edital;
- e. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Professor Formador;
- f. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006; g. Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.

3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação

Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

3.3. Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.4. Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.5. Monitoria não será considerada como experiência docente.

#### 4. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

<b>Licenciatura em Geografia</b>			
<i>Eixo</i>	<i>Componentes Curriculares</i>	<i>Formação mínima requerida</i>	<i>Nº de vagas</i>
GEO 1	Fundamentos de Geologia	Graduação em Geografia ou Graduação em Geologia ou Graduação em Meteorologia + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Fundamentos de Climatologia		
	Introdução a Geomorfologia		
	Fundamentos de Pedologia e Edafologia		
	Hidrogeografia		
	Climatologia Dinâmica		
	Geomorfologia do Brasil		
	Biogeografia		
GEO 2	Formação Econômica e Territorial do Brasil	Graduação em Geografia com pós- graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Geografia Econômica		
	Geografia da População		
	Geografia Urbana		
	Geografia das Indústrias e dos Serviços		
	Geografia Agrária		
	Geografia Política		
	Geografia Regional do Nordeste Brasileiro		
	Geografia Regional do Mundo Atual		
	Introdução a Ciência Geográfica		
	Geografia Regional do Brasil		
GEO 3	Introdução a Educação a Distância	Licenciatura em Pedagogia com pós- graduação +1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Educação de Jovens e Adultos		
	Metodologia do Ensino em Educação a Distância		
	Didática Geral		
	Políticas Educacionais, Organização e Funcionamento da Educação Básica		
	Planejamento e Avaliação Escolar		
GEO 4	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação	Licenciatura em História ou em Sociologia ou em Filosofia ou em Pedagogia, com pós- graduação +1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Fundamentos Filosóficos da Educação		
	Fundamentos Sociológicos da Educação		
GEO 5	Estágio Curricular Supervisionado I	Licenciatura em Geografia ou Pedagogia com pós- graduação +1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Estágio Curricular Supervisionado II		
	Estágio Curricular Supervisionado III		
	Estágio Curricular Supervisionado IV		
GEO 6	Laboratório Prático-Didático do Ensino da Geografia I	Licenciatura em Geografia com pós- graduação +1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Laboratório Prático-Didático do Ensino da Geografia II		

	Prática I - Estudos Populacionais e suas Diversidades		
	Prática II - Práticas Ambientais e suas Transversalidades		
	Didática do Ensino da Geografia I		
	Didática do Ensino da Geografia II		
	Ensino da Geografia e Usos de Tecnologias		
GEO 7	TCC I – Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em Geografia com pós- graduação +1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	TCC II – Trabalho de Conclusão de Curso II		
	TCC		
	Metodologia Científica		
	Educação Ambiental		
	Metodologia da Pesquisa Educacional Aplicada à Geografia		
GEO 8	Cartografia Básica	Graduação em Geografia ou Graduação em Cartografia ou Graduação em Engenharia Cartográfica, com pós- graduação +1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Cartografia Temática		
GEO 9	Informática em Educação	Licenciatura em Ciências da Computação ou Graduação na área de Tecnologia da Informação, com pós- graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1+ CR
GEO 10	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras com pós- graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1+ CR
GEO 11	Psicologia da Educação	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura na área de Ciências Humanas com Especialização em Psicologia da Educação, com pós- graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior básico ou superior	1 + CR
GEO 12	Língua Brasileira de Sinais	Qualquer Licenciatura com especialização em Libras ou Certificado de proficiência em Libras ou Graduação em Letras Libras, com pós- graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
GEO 13	Estatística Aplicada à Geografia	Graduação em Matemática ou Graduação em Estatística, com pós- graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR

<b>Licenciatura em Matemática</b>			
<i>Eixo</i>	<i>Componentes Curriculares</i>	<i>Formação mínima requerida</i>	<i>Nº de Vagas</i>
MAT 1	Cálculo I	Graduação em Matemática ou Graduação em Engenharias, com pós- graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1+ CR
	Cálculo II		
	Cálculo III		

MAT 2	Construções Geométricas	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Expressão Gráfica ou Graduação em Arquitetura ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
MAT 3	Matemática Elementar I Matemática Elementar II Geometria I Geometria II Álgebra I Álgebra II Elementos e Lógica da Teoria dos Conjuntos Elementos de Lógica Matemática Equações Diferenciais e Ordinárias Geometria Analítica Análise Combinatória Álgebra Linear Análise Real História da Matemática Matemática Financeira Matemática Elementar II Geometria I Geometria II Álgebra I Álgebra II Elementos e Lógica da Teoria dos Conjuntos Elementos de Lógica Matemática Equações Diferenciais e Ordinárias Geometria Analítica Análise Combinatória Álgebra Linear	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
MAT 4	Estágio Supervisionado I Estágio Supervisionado II Estágio Supervisionado III Estágio Supervisionado IV	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática ou <b>Pedagogia</b> com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
MAT 5	Projeto Integrador I Projeto Integrador II Projeto Integrador III	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Pedagogia, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1+ CR
MAT 6	Estatística	Graduação em Matemática ou Graduação em Estatística ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
MAT 7	Introdução às Ciências Físicas Física	Graduação em Física ou Graduação em Engenharias, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
MAT 8	Português Instrumental, Leitura e Produção Textual	Licenciatura em Letras com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
MAT 9	Língua Brasileira de Sinais	Qualquer Licenciatura com especialização em LIBRAS ou certificado de proficiência em LIBRAS ou Graduação em Letras LIBRAS, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
MAT 10	Fundamentos da Educação à Distância Fundamentos da Educação de jovens e Adultos-EJA Didática Geral Política e Legislação da Educação	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR

	Políticas e Gestão Educacional I		
	Políticas e Gestão Educacional II		
	Planejamento e Avaliação Escolar		
MAT 11	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação	Licenciatura em História ou em Sociologia ou em Filosofia ou em Pedagogia, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Fundamentos Históricos e Sócio- Filosóficos da Educação		
MAT 12	Cognição e Aprendizagem em Matemática	Graduação em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Psicologia da Educação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Psicologia da Educação		
	Fundamentos Psicológicos e Epistemológicos da Educação		
MAT 13	Informática em EaD	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Informática ou qualquer outro curso da Área de Informação e Comunicação com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Informática Básica		
MAT 14	Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Trabalho de Conclusão de Curso II		
	Metodologia Científica		
	Metodologia da Pesquisa Científica		
MAT 15	Metodologias e Práticas do Ensino de Matemática I	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Metodologias e Práticas do Ensino de Matemática II		
	Didática da Matemática		
	Conteúdos e Metodologias para o Ensino da Matemática na Educação Básica		
	Laboratório e Prática do Ensino da Matemática I		
	Laboratório e Prática do Ensino da Matemática II		
MAT 16	Matemática Computacional	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Graduação em Matemática, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR

<b>Especialização em Gestão Pública</b>			
<i>Eixo</i>	<i>Componentes Curriculares</i>	<i>Formação mínima requerida</i>	<i>Nº de Vagas</i>
EGP 1	Informática Aplicada	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Informática, ou áreas afins, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
EGP 2	Metodologia do Estudo a Distância	Qualquer Licenciatura com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
EGP 3	Metodologia Científica	Qualquer Graduação com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	TCC		
EGP 4	O Público e o Privado na Gestão Pública	Graduação em Administração ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em História ou Graduação em Serviço Social ou Graduação em Economia ou Graduação em Direito ou Graduação em Gestão Pública, com pós-graduação em áreas afins + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro		
	Estado, Governo e Mercado		
	Políticas Públicas		
	O Estado e os Problemas Contemporâneos		
	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública		
	Gestão de Redes Públicas de Cooperação		
EGP 5	Plano Plurianual e Orçamento Público	Graduação em Administração ou Graduação em Economia ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Gestão Pública, com pós-graduação em áreas afins + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Planejamento Estratégico Governamental		
	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública		
EGP 6	Comportamento Organizacional	Graduação em Administração ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Gestão Pública ou Curso Tecnológico de Gestão de Recursos Humanos, com pós-graduação em áreas afins + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Cultura e Mudança Organizacional		
EGP 7	Gestão Operacional	Tecnologia em Logística ou Graduação em Administração ou Graduação em Engenharia ou Graduação em Gestão Pública, com pós-graduação em áreas afins + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Gestão Logística		

<b>Especialização em Ensino de Matemática</b>			
<i>Eixo</i>	<i>Componentes Curriculares</i>	<i>Formação mínima requerida</i>	<i>Nº de Vagas</i>
EEM1	Introdução ao Ensino a Distância	Qualquer Licenciatura com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
EEM2	Conteúdo e prática	Graduação em Matemática com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	Geometria espacial		
	Experimentação de conteúdos matemáticos		
	Matemática discreta		
	Funções elementares		
EEM3	Planejamento e defesa TCC	Licenciatura em Matemática com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
EEM4	Metodologia e Planejamento TCC	Licenciatura em Matemática ou em Pedagogia, com pós-graduação + 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR

## 5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR FORMADOR

- 5.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula do IFPE para os cursos na modalidade de EaD.
- 5.2. Dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado.
- 5.3. Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde o IFPE possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.
- 5.4. Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.
- 5.5. Dedicar, presencialmente na Sala de Tutoria do IFPE, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento didático.
- 5.6. Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.
- 5.7. Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.
- 5.8. Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.
- 5.9. Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de webmail.
- 5.10. Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes na Ficha de Cadastro/ Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I deste edital).

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado em uma única fase, que constará de preenchimento em formulário eletrônico, de caráter classificatório.
- 6.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 10/02/2020 a **25/02/2020**, exclusivamente via internet, através do site [selecoes.dead.ifpe.edu.br](http://selecoes.dead.ifpe.edu.br).
- 6.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 35,00 (trinta e cinco Reais), através da Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no ato de inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil, impreterivelmente no período de 10/02/2020 a **26/02/2020**. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS A DATA 26/02/2020, BEM COMO AGENDAMENTOS DE PAGAMENTO.**
- 6.4. O candidato **NÃO** poderá retificar seus dados após a realização da inscrição.
- 6.5. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.
- 6.6. O IFPE não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
- 6.7. O candidato só poderá se inscrever em um único eixo de um único curso, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 3 e 4 deste edital.
- 6.8. Todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

## 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, os candidatos deverão informar no formulário eletrônico de inscrição, disponível no [sítio selecoes.dead.ifpe.edu.br/](http://sítio.selecoes.dead.ifpe.edu.br/) e opção “Processo Seletivo Professor Formador a Distância UAB – 2020”, a opção “Isenção de Taxa de Inscrição” no período de **10/02/2020 a 12/02/2020**. Nesse formulário, o candidato deverá:
  - a) Indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – (Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;
  - b) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, publicado no D.O.U. de 27/06/2007.
- 7.2. O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no

Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELOS CANDIDATOS E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NIS DO CANDIDATO, NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTE, POR EXEMPLO), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO.

7.3. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

7.4. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção;

7.5. O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no *site* selecoes.dead.ifpe.edu.br/ e opção “Processo Seletivo Professor Formador a Distância UAB – 2020”, a partir das 17 horas do dia **14/02/2020**.

7.6. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar do certame, deverão imprimir a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 6.3 deste edital.

## 8. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

8.1. O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 8.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

8.3. Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO		Pontos	Máximo
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Graduação	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	05	30
	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	10	
		Em área diversa a que concorre.	05	
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	20	
		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	30	
Em área diversa a que concorre.		15		
<b>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL</b> (tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	02 por ano	25
		Docência de Ensino Médio	03 por ano	
		Docência de Educação Superior	05 por ano	
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b> (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor a distância	10 por tutoria	40
		Experiência como tutor presencial	10 por semestre	
	Professor-Pesquisador	Experiência como Professor Formador	10 por Componente Curricular	
		Experiência como Professor Conteudista	05 por cada componente curricular	
		Assistente à Docência	10 por semestre	
<b>VOLUNTARIADO</b>	Voluntário **	Serviço Voluntário	01 por serviço voluntário	05

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	100
<p>*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES;</p> <p>**<a href="#">Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998</a></p>	

- 8.4. Cada titulação/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.
- 8.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 8.3 serão desconsiderados.
- 8.6. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
- 8.7. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

- 9.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o eixo e o curso escolhido.
- 9.2. Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 8.3.
- 9.3. O candidato, servidor efetivo do IFPE, terá prioridade na classificação, independente de sua pontuação.
- 9.4. Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
- Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
  - Maior pontuação de Experiência em EaD (conforme item 8.3 deste edital);
  - Maior tempo de Experiência em Magistério (conforme item 8.3 deste edital);
  - Maior pontuação na Formação Acadêmica (conforme item 8.3 deste edital).
- 9.5. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação do respectivo eixo e curso.
- 9.6. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Diretoria de Educação a Distância do IFPE.
- 9.6.1. Na falta de candidatos em determinado eixo, poderão ser convocados candidatos de outros eixos ainda não convocados, observada a ordem de classificação geral e os requisitos contidos nos itens 3 e 4 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em eixo diferente ao seu eixo de origem não acarretará na desclassificação do candidato.
- 9.6.2. Caso o candidato convocado para atuar no seu eixo de origem seja convidado para atuar como Professor Formador não será considerado desclassificado do eixo.
- 9.7. As divulgações pela mídia, televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial.
- 9.8. O resultado preliminar será publicado nos sites: [www.ifpe.edu.br](http://www.ifpe.edu.br) – Campus EaD e [selecoes.dead.ifpe.edu.br](http://selecoes.dead.ifpe.edu.br) no dia **02/03/2020** a partir das 17 horas.
- 9.9. O resultado final será publicado nos sites: [www.ifpe.edu.br](http://www.ifpe.edu.br) – Campus EAD e [selecoes.dead.ifpe.edu.br](http://selecoes.dead.ifpe.edu.br) no dia **05/03/2020** a partir das 17 horas. O IFPE não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o referido *link* para a obtenção desta informação.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.
- 10.2. O recurso deverá ser interposto, no *site* de inscrição, no dia 03/03/2020.
- 10.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.
- 10.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

- 11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de quatro anos, prorrogável uma única vez, por igual período a critério da Diretoria de Educação a Distância do IFPE, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

## **12. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

12.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do eixo a que concorreu, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da DEaD/IFPE, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

12.2. O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, conforme itens 9.5 e 9.5.1 deste edital e, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

12.3. Os candidatos serão convocados para apresentação da documentação através do E-MAIL declarado na inscrição. Terão um prazo de 03 (três) dias úteis para responderem o E-MAIL convocatório da DEaD e apresentarem a documentação comprobatória. Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e será convocado o próximo candidato.

12.3.1. Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.

12.3.2. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFPE para efeitos de convocação, através do e-mail [coord.rh@ead.ifpe.edu.br](mailto:coord.rh@ead.ifpe.edu.br).

12.4. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas na inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que não comprovar.

12.5. Após comprovação e validação da documentação apresentada (conforme itens 12.3 e 12.7), o candidato receberá por e-mail a Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas. O candidato convocado deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (Anexos I e II), para iniciar as suas atividades como Professor Formador.

12.6. O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

12.7. Ao ser convocado o candidato deverá entregar a seguinte documentação: a. Original e Cópia do RG; b. Original e Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física); c. Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação; d. Original e Cópia de comprovante de residência atual (até 3 (três) meses); e. Original e Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, conforme eixo escolhido; f. Original e Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 8.3; g. Currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.

12.7.1. O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

12.8. Os candidatos convocados participarão de um curso de capacitação obrigatório em EaD, no IFPE, custeado e sob responsabilidade da DEaD na modalidade semipresencial, visando a orientação para atendimento às atividades designadas, sendo exigidas 75% de frequência. O período de capacitação será realizado de acordo com o cronograma a ser divulgado posteriormente pela DEaD, atendendo às necessidades de convocação dos referidos cursos.

12.9. A não realização desta formação ou o não cumprimento da frequência mínima exigida tornará o candidato inapto. O candidato só estará apto a assumir a função após participação no curso de capacitação, conforme item 12.8;

12.10. O IFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da DEaD/IFPE.

### **13. DO DESLIGAMENTO DOS PROFESSORES FORMADORES**

13.1. Os professores formadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b. Indisciplina do Professor Formador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c. Desempenho insatisfatório do Professor Formador com prejuízo no andamento do componente curricular;
- d. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
- e. Por interesse do próprio Professor Formador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- f. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo I);
- g. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## 14. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

14.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim.

14.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

14.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas (Anexos I e II). O valor da bolsa de Professor Formador do Sistema UAB é de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) para Professor I (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior) ou de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) para Professor II (com 1 ano de experiência no ensino superior e pós-graduação strictu sensu), conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

14.4. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

14.5. O Professor Formador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

14.6. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

14.7. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da DEaD/IFPE, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

14.8. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

15.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

15.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

15.4. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pelo IFPE, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

15.5. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo através do e-mail [selecaoprofessor2020@ead.ifpe.edu.br](mailto:selecaoprofessor2020@ead.ifpe.edu.br).

15.6. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>.

15.7. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Professor Formador UAB – 2020 através do e-mail [selecaoprofessor2020@ead.ifpe.edu.br](mailto:selecaoprofessor2020@ead.ifpe.edu.br).

15.8. Este processo seletivo será homologado pela Diretoria Geral de Educação a Distância.

15.9. A Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este edital.

## 16. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: 10/02/2020	A partir das 00h	selecoes.dead.ifpe.edu.br
	Término: 25/02/2020	Até 23h59min	
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Início: 10/02/2020	A partir das 00h	selecoes.dead.ifpe.edu.br
	Término: 12/02/2020	Até 23h59min	
Divulgação do Resultado de Solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/02/2020	A partir das 17h	selecoes.dead.ifpe.edu.br

Pagamento da GRU	Início: 10/02/2020	-	selecoes.dead.ifpe.edu.br
	Término: 26/02/2020	-	
Divulgação do resultado preliminar	02/03/2020	A partir das 17h	selecoes.dead.ifpe.edu.br
Interposição de recursos ao resultado preliminar	03/03/2020	A partir das 00h	selecoes.dead.ifpe.edu.br
		Até 23h59min	
Publicação do resultado final	05/03/2020	A partir das 17h	selecoes.dead.ifpe.edu.br

Ana Patrícia Siqueira Tavares Falcão  
Reitora do IFPE em Exercício

ANEXO I  
Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso – Professor Formador UAB



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

<b>Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios</b>			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		<b>PROFESSOR FORMADOR</b>	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
10. Data de Nascimento *			
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco		001 – BANCO DO BRASIL	
36. Agência Preferencial - Sem dígito verificador *		2889	
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**Atribuições do Bolsista**

**A opção 1 ou 2 deverá ser assinalada de acordo com a função a ser exercida.**

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

**1 – ( ) Tutor a Distância** Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

**2 – ( ) Tutor Presencial** Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

**Declaração**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei 11.273/ 2006 e da Lei 11.502/2007, para o recebimento da bolsa e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006 exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007 e :

( ) Que possuo formação de nível superior e tenho \_\_\_\_ ano(s) de experiência no magistério do ensino básico ou superior; **e/ou**

( ) Formação de nível superior e vínculo a programa de pós-graduação ; **e/ou**

( ) Formação de nível superior e Formação pós-graduada.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009 com redação atualizada pela resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

**ANEXO II**  
**Declaração de Não Acúmulo de Bolsa – Professor Formador UAB**



**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade \_\_\_\_\_ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua fima reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.